



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9/2022

Altera a Lei nº 1.566, de 8 de abril de 2010, que ratifica protocolo de intenções para constituição de consórcio público.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.566, de 8 de abril de 2010, para a aumentar o valor a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.566, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo destinará anualmente o valor de até R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) ao contrato de rateio do CIDCENTRO. "

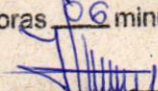
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O substitutivo tem por objetivo adequar a redação do projeto as regras de técnica legislativa, bem como, sanar os dispositivos contraditórios, os erros de ortografia e corrigir as redações que dificultem a interpretação.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	169/2022
Data	14 / 03 / 22
às	11 horas 06 minutos.
	
Servidor	